

CERTIDÃO DE ACORDO EXTRA PROCON

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2508056400100046301

Reclamante/Consumidor(a): Ednilton França Façanha , **CNPJ/CPF:** 623.772.803-15 , **Endereço:** Rua 4 - 41 - Novo Oriente - Maracanaú - CE - 61921-050 , **Telefone:** (85) 98702-9356 , **E-mail:** edniltonfranca@hotmail.com .

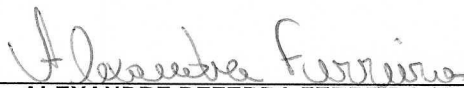
Reclamado/Fornecedor: SIMPLIFIQUE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ,
CPF/CNPJ: 22.713.368/0005-63 , **Endereço:** Rodovia Senador Almir Pinto (CE 065), nº 10995, Cagado, Maracanaú - CE, CEP 61.913-005.

Certifico para os devidos fins, que o(a) Consumidor(a) Sr.(a) **Ednilton França Façanha** , compareceu a este Órgão de Defesa do Consumidor (Procon Municipal de Maracanaú) para informar que sua demanda junto ao Fornecedor **SIMPLIFIQUE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA** , foi resolvida. Afirmou ainda, que realizou um Acordo Extra Procon antes da data da audiência previamente agendada para o dia **22/09/2025 às 10:30 horas**.

Dito isto, e tendo em vista o Acordo Extra Procon firmado entre as partes, fica a audiência de conciliação cancelada e a presente reclamação será encaminhada ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) atendente e pelo(a) consumidor(a).

Maracanaú, 22 de Setembro de 2025 .



ALEXANDRE BEZERRA FERREIRA (Conciliador)